

**CONCURSO PÚBLICO**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PARAÍBA – CRM-PB.**  
**Edital nº 01/2022, de 11 de março de 2022, e alterações.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PARAÍBA – CRM-PB**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública, aos candidatos inscritos e aprovados no concurso na condição de pessoa com deficiência, a convocação para a **AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público, que se declararam pessoa com deficiência, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial.
- 1.2.** A Avaliação Biopsicossocial será regida pelo Edital nº 01/2022, de 11 de março de 2022, e alterações, em específico, pelo item 6, e por este edital de convocação.
- 1.3.** Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao **horário oficial local**.

**2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

- 2.1.** A Avaliação Biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDIB, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 10.654, de 22 de março de 2021; do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações, e da decisão proferida pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.
- 2.2.** A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 2.3.** Os candidatos deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada na forma de telemedicina, munidos (i) de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, atestando o nome da deficiência, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência; (ii) do requerimento constante do ANEXO III do Edital de abertura; (iii) do documento de identificação (original e cópia), nos moldes do subitem 11.7 do Edital nº 01/2022; e, (iv) a depender do caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 2.4.** Quando se tratar de deficiência visual, o parecer médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.



- 2.5.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial.
- 2.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua Avaliação.
- 2.7.** A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - c) a limitação no desempenho de atividades;
  - d) a restrição de participação.
- 2.8.** A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso;
  - b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao perfil profissional a desempenhar;
  - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
  - e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 2.9.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
  - b) apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da Avaliação Biopsicossocial;
  - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 2.4 e 2.5 deste Edital;
  - d) não for considerado pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
  - e) não comparecer à Avaliação Biopsicossocial;
  - f) se evadir do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem realizar todos os procedimentos previstos para essa Avaliação;
  - g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.7 do Edital nº 001/2022.
- 2.10.** A ordem de realização das Avaliações obedecerá ao dia e horário determinados no Anexo Único, devendo também seguir as instruções repassadas para o momento da Avaliação Biopsicossocial.
- 2.11.** O candidato que não for qualificado na Avaliação Biopsicossocial como pessoa com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos para as vagas destinadas à ampla concorrência.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL**

- 3.1.** A Avaliação Biopsicossocial será realizada na forma telemedicina, através do aplicativo **Zoom Meetings** (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:



- I. navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
- II. celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
- III. celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>

**3.2.** Para utilizar o aplicativo **Zoom Meetings**, o candidato precisará de:

- a) um computador com webcam e microfone; ou
- b) um celular com o aplicativo instalado.

**3.3.** Todas as avaliações serão realizadas via **Zoom Meetings (https://zoom.us/)**, conforme os horários definidos no Anexo Único deste Edital.

**3.4.** É facultado ao candidato a realização do cadastro no *site* do aplicativo, **contudo é obrigatório que o candidato baixe e instale o aplicativo na plataforma de sua escolha, acessível para uso (smartphone, tablet ou computador) no momento da Avaliação.**

**3.5.** Os *links* das Avaliações serão enviados pelo IDIB com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de realização. Para participação, o candidato deverá acessar esse *link*, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora prevista no Anexo Único, entrar na “sala de espera” e acompanhar atentamente o seu início. O candidato deverá, ainda, acessar esse *link* para participação através do aparelho onde está instalado o aplicativo **Zoom Meetings** (smartphone, tablet ou computador).

**3.6.** A frequência de cada candidato será computada após a realização da sua Avaliação por telemedicina, não sendo válido como presença o simples ingresso na sala de espera.

**3.7.** Ao candidato que comparecer telepresencialmente à Avaliação Biopsicossocial e ingressar na sala de espera, deverá aguardar até a sua chamada, não sendo facultada a sua saída após o seu ingresso, sob pena de eliminação.

**3.8.** A Avaliação Biopsicossocial deverá ser realizada com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra e em um ambiente silencioso, de forma a facilitar a comunicação, se possível, com o uso de fones de ouvido (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**4.2.** O candidato que não for qualificado na Avaliação Biopsicossocial como pessoa com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos para as vagas destinadas à ampla concorrência.

**4.3.** O candidato que for qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, nessa mesma avaliação, incompatível para o exercício das atribuições da função, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.

**4.4.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento



administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 4.5.** O IDIB e a Conselho Regional de Medicina do Estado de Paraíba – CRM-PB não se responsabilizarão por descontinuidade de conexão durante a Avaliação Biopsicossocial, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, em que não sejam comprovados qualquer gerência ou participação da organizadora.
- 4.6.** Durante a videoconferência, em havendo descontinuidade de conexão conforme subitem 4.5, serão realizadas 3 (três) tentativas de restabelecimento de conexão com o candidato. Contudo, após as 3 (três) tentativas, não se restabelecendo a conexão com o candidato, a Avaliação Biopsicossocial do mesmo será descontinuada e o candidato será dado como ausente.
- 4.7.** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá recurso através de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial.
- 4.8.** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem da Avaliação Biopsicossocial, o parecer emitido pela comissão de avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 4.9.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 4.10.** Não haverá segunda chamada da Avaliação Biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar a não participação nos termos deste edital de convocação.
- 4.11.** Detectada falsidade na declaração a que se refere este edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e a todos os efeitos dela decorrentes e, se já admitido, ao ato de tornar sem efeito a nomeação, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

João Pessoa/PB, 04 de julho de 2022.

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL POR MEIO DA TELEMEDICINA:  
16 de julho de 2022.**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>HORÁRIO DE INÍCIO*</b>
1704623	HELBER WAGNER DE MACEDO ALMEIDA	AGENTE FISCAL	JOÃO PESSOA/PB	8:30
1697390	VIVIAN DE FREITAS ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMPINA GRANDE/PB - CAMPINA GRANDE	8:30
1698976	ALICE ALMEIDA NÓBREGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	8:30
1728661	ANTONIO ALEFFY DA COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	8:30
1719388	JAYME BARROSO DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	9:00
1719056	CLARICE MARTINS LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOUSA/PB - SOUSA	9:00
1719029	MARIA EDINETE ALMEIDA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOUSA/PB - SOUSA	9:00
1698100	JOSÉ JUAN DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JOÃO PESSOA/PB	9:00

(\*) Horário oficial local de João/PB.